



LEI ORDINÁRIA Nº 976/2014

Autor - Poder Legislativo
Vereador – João Ravazine Filho

**"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
ACESSIBILIDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída no âmbito do Município de Mundo Novo a **Semana Municipal da Acessibilidade**, que será comemorada anualmente na última semana do mês de fevereiro.

Art. 2.º - A **Semana Municipal da Acessibilidade** constará no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 1147
04 DE Dezembro DE 2014



Diário Oficial

ANO V - Nº 1147

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
CPF:06308429000127
DN: cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO, ou=Secretaria da Prefeitura de Mundo Novo, ou=SE, ou=MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ou=GOV.BR, ou=BR
Data: 2014.12.04 17:00:09 -0500

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 975/2014

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MUNDO NOVO E À OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.509.157/0001-22, auxílio financeiro em consonância com o art. 26 da Lei Complementar 101/2000, objetivando auxiliar nas despesas para a realização da promoção "Natal Promiado".

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro de que trata o artigo anterior é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e sua concessão far-se-á mediante Convênio celebrado entre o Município e a Entidade Beneficente, que será formalizado e executado na forma de minuta que constitui o Anexo Único desta Lei, obrigatoriamente provido do respectivo Plano de Trabalho, aprovado previamente pela Administração Municipal, em observância ao artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Para atender o disposto nesta lei o Poder Executivo utilizará dotação orçamentária existente no exercício vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 976/2014

Autor: Poder Legislativo
Vereador - João Ravazine Filho

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ACESSIBILIDADE E ÀS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Mundo Novo a Semana Municipal da Acessibilidade, que será comemorada anualmente na última semana do mês de fevereiro.

Art. 2º - A Semana Municipal da Acessibilidade constará no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 977/2014

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL AO EXERCÍCIO DE 2014 E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo/MS, para o exercício de 2014, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVO	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
08	01	2.023	6	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
	01	2.027	35	4.4.90.57.00	R\$ 55.000,00
	01	2.028	41	4.4.90.57.00	R\$ 65.000,00
TOTAL					R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares constantes do artigo anterior, ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVO	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
08	01	2.023	7	4.4.90.51.00	R\$ 1.817,42
	01	2.025	21	3.3.90.32.00	R\$ 133.209,53
	01	2.026	25	3.3.90.39.00	R\$ 243,10
	01	2.027	34	3.3.90.39.00	R\$ 96,11
		2.028	38	3.3.90.14.00	R\$ 1.000,00
		2.028	39	3.3.90.30.00	R\$ 3.995,85
		2.028	40	3.3.90.39.00	R\$ 38,00
TOTAL					R\$ 140.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br